



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Aos 31 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registre-se que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada no dia 08 de janeiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõem os subitens 10.6 e 12.1 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 15 de janeiro de 2018. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para emissão do parecer técnico. Dessa forma, o pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 06 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 36,04. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 07 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 08 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 09 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 10 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 11 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA, no valor unitário de R\$ 0,97. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 13 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,195. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 16 - GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANCA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 22 - STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 27 - ORION FARMACÊUTICA LTDA ME**. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 13.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2018. **ITEM 28 - BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 44,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 32 - ORION FARMACEUTICA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 3,16. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto nos subitens 10.6 e 12.1 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o pregoeiro declara a empresa vencedora por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Eliane Andréa Rodrigues

Elisete da Rocha

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494756** e o código CRC **0857C692**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.056606-4

1494756v2

1494756v2